

STF ainda vai julgar Recurso Extraordinário nº 710.293, que trata da revisão dos valores do auxílio-alimentação com base nos valores pagos aos servidores do TCU

No último dia 7 de novembro foi publicado Acórdão em que o Supremo Tribunal Federal reconhece a existência de repercussão geral no tema referente ao reajuste do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na questão envolvendo a equiparação deste valor com o pago no âmbito do TCU.

A publicação do referido Acórdão fez com que muitos servidores, equivocadamente, pensassem que a matéria de mérito teria sido apreciada, quando em verdade o STF, até agora, apenas reconheceu a repercussão geral do tema, nada dispondo, até o momento, sobre o mérito.

É preciso, assim, aguardar que o STF julgue o caso e diga se há ou não base jurídica para pleitear a referida equiparação.

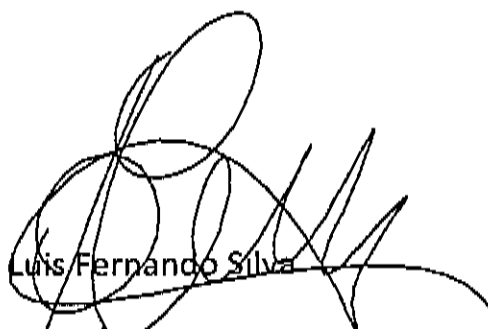
Caso a decisão final seja favorável aos servidores, o SINTFESP-GO/TO organizará ações individuais, no Juizado Especial, fazendo a cobrança com base na orientação do Supremo.

Neste sentido, e para que não ocorra prescrição de parcelas vencidas, o SINTFESP-GO/TO ingressou com um protesto interruptivo de prescrição, permitindo que as ações individuais (se vierem mesmo a ser viáveis), possam cobrar as diferenças relativas aos últimos 5 anos, ao tempo em que determinarão a adequação do valor do auxílio aos patamares praticados pelo TCU.

Se, entretanto, a decisão do STF for contrária a tese lá colocada em discussão, os servidores não devem fazer estas ações, sob pena de correrem o sério risco de condenação em honorários sucumbenciais.

Isso prova a correção da posição de prudência até aqui adotada pelo SINTFESP-GO/TO e sua Assessoria Jurídica, que neste específico caso – dada as dificuldades da tese jurídicas em questão – preferiram aguardar o pronunciamento do STF para depois, com total segurança, ajuizar as ações em favor dos servidores.

Trata-se agora, portanto, apenas de esperar o desfecho da questão no STF.


Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582